DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Gabarito 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2992, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Regulamenta a Campanha de Arrecadação instituída pela Lei nº 2644, de 28 de dezembro de 2018, para o exercício de 2023".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Campanha de Arrecadação referente ao exercício de 2023 consistirá na distribuição de prêmios, através de sorteio entre contribuintes que comprovarem o pagamento integral de tributos.

§ 1º - Por "pagamento integral" considera-se como tributo efetivamente quitado até o dia 15 de dezembro de 2023.

§ 2º - Os contribuintes que celebrarem parcelamento de débito, só terão direito à participação no sorteio, se quitarem o referido parcelamento, até a data estabelecida no § 1º deste artigo.

Artigo 2º - A distribuição de prêmios será realizada através de sorteio aleatório, mediante a retirada de cupons, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, nas seguintes quantidades:

I – pagamento em parcela única: receberá o dobro de cupons relativos ao numero de parcelas prevista para pagamento parcelado;

II – pagamento em parcelas: para cada parcela paga receberá um cupom;

III – pagamento de parcelamento de debito: receberá um cupom relativo a cada parcela lançada no exercício a que se refere a divida;

IV – pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre o faturamento da empresa, nos termos do artigo 76, da Lei Complementar nº 78, de 22 de dezembro de 2017, será concedido um cupom para cada lançamento efetuado e devidamente quitados.

§ 1º - Após efetuado o pagamento integral do tributo, o contribuinte deverá se dirigir ao Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal com o comprovante de pagamento para retirar os cupons.

§ 2º - Os contribuintes retirarão os cupons e depositarão em urna, especialmente a este fim destinada, na Prefeitura Municipal.

§ 3º - No caso de perca do comprovante de pagamento a Prefeitura Municipal não entregará cupons ao contribuinte.

§ 4º - Só terá validade o cupom entregue neste exercício e chancelado com o brasão do Município e a data de 15 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Os prêmios serão entregues aos proprietários de imóveis, empresas e autônomos que constarem no cadastro da Prefeitura.

Parágrafo único – Se, no cadastro imobiliário constar nome de falecido, a premiação será entregue ao responsável pelo pagamento do tributo.

Artigo 4º - O sorteio será realizado em data a ser definida com a distribuição dos seguintes brindes:

a) 1º prêmio: Uma Tv LED 50" Polegadas
b) 2º prêmio: Uma Tv LED 50" Polegadas
c) 3º prêmio: Uma Tv LED 50" Polegadas
d) 4º prêmio: Uma Tv LED 50" Polegadas
e) 5º prêmio: Uma Tv LED 50" Polegadas
f) 6º prêmio: Um Ar Condicionado Split 9.000 Btu´s
g) 7º prêmio: Um Ar Condicionado Split 9.000 Btu´s
h) 8º prêmio: Um Ar Condicionado Split 9.000 Btu´s
i) 9º prêmio: Um Forno Microondas
j) 10 prêmio: Um Forno Microondas

Artigo 5º - O sorteio será realizado iniciando-se pelo décimo prêmio, através de cupom retirado aleatoriamente por uma pessoa escolhida entre os presentes no local, e assim sucessivamente até chegar ao primeiro prêmio.

§ 1º - Não estando presente o contribuinte sorteado, o prêmio poderá ser reclamado pelo mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias na Prefeitura Municipal.

§ 2º - Decorrido o prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, o prêmio será doado ao Fundo Municipal de Solidariedade do Município.

Artigo 6º - O contribuinte só terá direito a um único prêmio, independentemente do numero de tributos pagos.

Parágrafo único – Se o mesmo contribuinte for contemplado mais de uma vez, terá direito ao prêmio de maior valor, sendo feito novo sorteio do prêmio anteriormente sorteado.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 18 de abril de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

RESULTADO DA LICITAÇÃO
LEILÃO N°. 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 041/2023

Objeto: Alienação de um caminhão (sucata) e dois tratores, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Classificação:

a) **01 (um) Caminhão** M. Benz/ L 2216 - Ano/Modelo: 1983/1983, combustível diesel, 3 lugares, cor amarelada, 02 portas, "SUCATA"; **ARREMATADO por JURANDIR RAMOS MONTEIRO,** portadora do RG nº 17.774.437-6 e CPF nº 023.609.228-66, residente e domiciliada á Avenida Dario de Castilho, nº 355, Residencial Pereirinha, na cidade de Penápolis-SP, CEP: 16.300-000, telefone: (18) 99192-6240, pelo valor de **R$ 36.100,00** (trinta e seis mil e cem reais), a ser pago conforme edital.

b) **01 (um) Trator** New Holland/ TL 75E/4 (4X4) - Ano/Modelo: 2008, combustível diesel, 1 lugar, cor azul; **ARREMATADO por DANIEL DE CARVALHO GONÇALVES**, portador do RG nº 42.502.120-8 e CPF nº 325.547.768-90, residente e domiciliado a RDV Miguel e Jabur de Americo a Pontes Gestal, nº 4183, ST Santa Luzia, na cidade de Américo de Campos-SP, CEP: 15.550-000, telefone: (17) 99636-8808, pelo valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), a ser pago conforme edital.

c) **01 (um) Trator** FORD 4600 Com Lâmina/ (4X2) - Ano/Modelo: 1984, combustível diesel, 1 lugar, cor azul; **ARREMATADO por SILVIO DAS NEVES DOMINGUES**, portador do RG nº 25.891.284-4 e CPF nº 119.902.578-01, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 929, Jd. Ipiranga, na cidade de Penapolis-SP, CEP: 16.301-410, telefone: (18) 99795-4579, pelo valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), a ser pago conforme edital.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

GABARITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	B	C	B	E	C	E	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	C	D	B	C	A	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	D	B	D	E	B	C	E	A

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	E	A	E	D	A	E	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	E	C	A	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	E	B	C	A	B	D	C	E

MÉDICO GERIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	E	A	E	D	A	E	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	E	C	A	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	D	B	A	D	E	E	B	E

MEDICO PEDIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	E	A	E	D	A	E	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	E	C	A	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	E	A	B	C	A	E

MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	E	A	E	D	A	E	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	E	C	A	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	A	D	B	D	E	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	E	A	E	D	A	E	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	C	D	A	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	E	B	A	E	B	D	C	A

COMUNICADOR SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	E	A	E	D	A	E	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	E	A	E	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	D	E	D	C	C	B	D

PADEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	E	A	C	B	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	C	C	D	E	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	E	B	D	C	E	B	A	C

TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	E	B	C	C	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	E	A	C	C	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	E	A	B	D	E	C	B

Riolândia/SP, 24 de abril de 2023

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO